



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1370200-90.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 135/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **07/11/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º 122/2019 (publicado em 15/10/2019 - DOU), que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 210.087.333, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47, de 2005, c/c o art. 7º, da EC n.º 41, de 2003, acrescidos do percentual de 15% (quinze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente - FC-02, 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Encarregado da Execução - FC-02 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Porteiro de Auditório - FC-01 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º e 11 Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Observações: convocação do Desembargador Edvaldo de Andrade, na forma do art. 29 do Regimento Interno.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário